

MENSAGEM Nº 155

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

Brasília, 1º de abril de 2022.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 164/2022/SG/PR/SG/PR

Brasília, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria a Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, na vaga decorrente do término do mandato de Adalberto Tokarski.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado com Certificado Digital por **Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 04/04/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 22791



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3285299** e o código CRC **2E929AD1** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00025.000577/2022-57

SEI nº 3285299

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

DADOS PESSOAIS:

- Nascido no Rio de Janeiro/RJ, em 30 de abril de 1958;
- Casado, dois filhos;
- Endereço: Rua Barão de Mesquita, nº 155, apto 401, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20540-005.

E-Mail:

wilsonlimaf@hotmail.com

Telefone:

(21) 98487-1021

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Escola Naval - 1980;
- Mestre em Ciências Navais na Escola de Guerra Naval (EGN) - 1996;
- Amphibious Planning Course for Senior Allied Officers (US Navy) - 1997;
- Comando e Estado Maior (Marinha do Peru) - 1999;
- Programa Avançado de Administração na Universidade San Ignacio de Loyola - 1999;
- Seminário – Taller: Comércio Exterior na Universidade San Ignacio de Loyola - 1999;
- Curso de Administração de Recursos para a Defesa na Escola Superior de Guerra Naval no Peru - 1999.
- Curso de Comando do Componente de Forças Marítimas Combinadas – “CFMCC” (Naval War College – Nápoles, Itália) ;
- Naval Command College (US Navy) – 2005 / 2006;
- Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (ESG) - 2010; e
- Curso de Extensão “Planejamento e Gestão Estratégicos” – UFRJ – 2010.

RESUMO DAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS:

O Almirante possui mais de 45 anos de serviço na Marinha do Brasil, nos quais exerceu importantes cargos, cabendo destaque para os de Comandante do Navio-Varredor “Araçatuba” e Comandante do Navio-Tanque “Almirante Gastão Motta”, Assistente da Marinha na Escola Superior de Guerra, Comandante da 2ª Divisão da Esquadra, Subchefe de Organização e Chefe do Estado-Maior do Comando de Operações Navais e Comandante do 8º Distrito Naval.

Na área da Segurança Aquaviária, foi Capitão dos Portos de Alagoas e de Capitão dos Portos do Rio de Janeiro, além de Diretor de Portos e Costas.

Atualmente exerce o cargo de Presidente do Tribunal Marítimo.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL:

08/2018 - Atual - TRIBUNAL MARÍTIMO (TM).

Cargo: Juiz-Presidente

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de junho de 2018 e Reconduzido pelo Decreto Presidencial de 22 de julho de 2020.

Realizações:

- Criação o Boletim de Acidentes Julgados no TM, que visa somar esforços com as ações implementadas pela Autoridade Marítima para a segurança do tráfego aquaviário;
- Produção semanal do “Minuto de Segurança da Navegação” que apresenta em formato de “pílulas de conhecimento”, ensinamentos colhidos de um acidente logo após o seu julgamento. Ele é bem curto e divulgado na página do TM na Internet e nas redes sociais. Entende-se que uma das melhores formas de se evitar acidentes é conhecendo os erros e as circunstâncias de acidentes ocorridos, de forma a evitar que se repitam;
- Implementação do Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal Marítimo (SEI-TM) obtido por meio de convênio com o TRF-4, sem custo para os cofres públicos, permitindo que os processos sobre acidentes e fatos da navegação tramitem completamente por meio digital;
- Implementação em tempo ágil (30 dias) das sessões por videoconferência por conta da pandemia, possibilitando que os advogados que atuam no Tribunal, doravante, possam peticionar pela internet e realizar suas sustentações por videoconferência, mesmo em sessões presenciais;
- Participou como palestrante da “Brazil@Norshipping 2019” – Oslo / Noruega;
- Durante sua gestão fomentou a intercessão entre o TM e o Ministério Público do Trabalho, por meio da Coordenadoria Nacional do Trabalho Portuário e Aquaviário, o que auxiliou a união de esforços para consecução de objetivos comuns das instituições, por meio de uma atuação interinstitucional relacionada a acidentes e fatos da navegação envolvendo trabalhadores aquaviários e portuários;
- Realizou consecutivas interfaces com a ANTAQ relacionadas a acidentes e fatos da navegação envolvendo: embarcações de transporte de passageiros; Registro Especial Brasileiro, Registro de Embarcações, BR do Mar; e
- Liderou aprovação de quinze resoluções no Plenário do TM, contribuindo para consolidação de uma jurisprudência.

• LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A Amazônia Azul e os Desafios para a Defesa Nacional no Século XXI. **Caderno de Estudos Estratégicos da ESG**, Rio de Janeiro, n. 10, p. 69-122, jan./dez. 2011;

• LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A imprescindível continuidade da atividade marítima em tempos de pandemia: valorizando o binômio navio x porto. **Portos e Navios**, Porto Alegre, ano 47, n. 16.414, p. 2, 28 mai. 2021. Disponível em:

<https://www.portosenavios.com.br/artigos/artigos-de-opinio/a-imprescindivel-continuidade-da-atividade-maritima-em-tempos-de-pandemia>. Acesso em: 22 mar. 2022.

• LIMA FILHO, Wilson Pereira de. A ratificação da convenção sobre trabalho marítimo e a essencialidade da “gente do mar”. **Revista direito aduaneiro, marítimo e portuário**, São Paulo, v. 10, n. 63, p. 9-16, jul./ago. 2021.

• LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Por que um Tribunal Marítimo para o Brasil? Reflexões. **Migalhas**, n. 5.198, 30 set. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-maritimas/352404/por-que-um-tribunal-maritimo-para-o-brasil-reflexoes>. Acesso em: 05 abr. 2022.

• LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Tribunal Marítimo: visitando a Corte do Mar Brasileira. In: LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo (Org.). **Direito marítimo: estudos em homenagem aos 500 anos da circum-navegação de Fernão de Magalhães**. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 599-614.

• LIMA FILHO, Wilson Pereira de. Maritime court, enhancing maritime arbitration in Brazil. In: CARDOSO, Camila Mendes Vianna (Org.). **XXI International Congresso of Maritime Arbitrators: articles of the Brazilians committee**. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2020. p. 415-422.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

08/2015 a 04/2018 - DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS (DPC).

Cargo: **Diretor**

Realizações:

- Coordenação de várias Reuniões Funcionais, com a participação de representantes e agentes da Autoridade Marítima de todo o País, onde foram debatidas medidas de aprimoramento da segurança do Transporte Aquaviário, particularmente o de passageiros;
- Elaboração do Panorama das Atividades Marítimas no Brasil em 2017, contendo uma análise das conjunturas econômicas, marítimas e portuárias, além das principais ações desenvolvidas no Setor, contribuindo para a conscientização da sociedade quanto a relevância do mar e das hidrovias;
- Condução, como Presidente da Comissão Nacional para Assuntos de Praticagem, atuando com equilíbrio e ponderação junto aos órgãos governamentais e ao Conselho representante dos Práticos, na busca do adequado amparo jurídico e normativo para alinhar essa atividade às melhores práticas internacionais;
- Implementação do “Trâmite eletrônico” de toda a documentação relativa aos processos de certificação de aquaviários, com significativa redução no tempo de análise e correspondente emissão;
- Realização de estudos que culminaram na criação, pelo Decreto nº 9.090/2017, da Medalha do “Mérito Marítimo” destinada aos aquaviários;
- Aprimoramento de práticas de Gestão, resultando no recebimento do Prêmio “Programa de Qualidade do Rio de Janeiro”;
- Criação de procedimentos e critérios para “laid-up” de embarcações em estaleiros, portos e terminais, para operações “ship-to-ship” em mar aberto e em águas abrigadas, e para Vistoria de Condição pra Transporte de Carga Viva;
- Secretário-Geral da Rede Operativa de Cooperação Regional de Autoridades Marítimas das Américas (ROCRAM), como representante da Autoridade Marítima Brasileira, no biênio dezembro 2014 a dezembro 2016 (Organização Marítima Internacional);
- Condução e organização da XVIII Reunião Ordinária da ROCRAM, em dezembro de 2016, com participação de 13 países;
- Participou de duas Sessões do Conselho da Organização Marítima Internacional (IMO) em Londres/Reino Unido, como representante da Autoridade Marítima Brasileira;
- Participou como palestrante de três Simpósios de Segurança no Navegador Amador;
- Participou como palestrante da “Brazil@Norshipping 2017” – Oslo / Noruega;
- Participou da XXIII Reunião do Comitê e VIII Reunião de Informação e Grupos Técnicos de Trabalho do Acordo de Viña del Mar propondo medidas para o aprimoramento das atividades do “PORT STATE CONTROL” no âmbito do acordo; e
- Fomentou e coordenou atualização de Normas da Autoridade Marítima (NORMAM) a partir de acidentes da navegação e de novas tecnologias.

CONDECORAÇÕES

- Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau de Oficial);
- Medalha da Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau de Comendador);
- Medalha da Vitória (Ministério da Defesa);
- Medalha Mérito Marechal Cordeiro de Farias (Exército Brasileiro);
- Medalha Militar e Passador de Ouro (3º decênio);
- Medalha Mérito Tamandaré;
- Medalha Mérito Marinheiro (Quatro Âncoras);
- Medalha do Pacificador (Exército Brasileiro);
- Medalha Mérito Santos Dumont (Força Aérea Brasileira);
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Estado de São Paulo;
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar;
- Medalha da Ordem do Mérito Naval (Grau de Grande Oficial);
- Medalha Militar e Passador de Platina (4º decênio);
- Comenda Desembargador “Mario Guimarães” (Câmara Municipal de Maceió/AL);
- Medalha dia dos Veteranos da Marinha;
- Medalha do Mérito Nacional do Agenciamento Marítimo (FENAMAR); e
- Medalha Especial do Mérito Cândido Mendes (Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão).

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

12/2014 a 08/2015 - COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL (Com8ºDN).

Cargo: **Comandante**

Nomeado pela Ordem de Serviço nº 03-55/2015, do Comandante de Operações Navais.

Realizações:

- Participação ativa nos assuntos do Comitê Técnico da Hidrovia Tietê-Paraná;
- Incrementação das Atividades Operativas de Patrulhas e Inspeções Navais; e
- O estreitamento de laços entre a Marinha do Brasil, as Instituições Públicas e significativa parcela da sociedade paulista.

07/2013 a 12/2014 - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav).

Cargo: **Chefe do Estado-Maior**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 29 de julho de 2013.

03/2013 a 07/2013 - COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS (ComOpNav).

Cargo: **Subchefe de Organização e Assuntos Marítimos**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2013.

01/2012 a 03/2013 – COMANDO DA 2ª DIVISÃO DA ESQUADRA (ComDiv-2).

Cargo: **Comandante**

Nomeado pelo Decreto Presidencial de 25 de novembro de 2011, e em cumprimento da Ordem de Serviço nº 03-3/2012, do Comandante-em-Chefe da Esquadra.

Realizações:

- Planejou, executou e participou de diversas Operações, das quais ressaltou o Comando de Grupo-Tarefa durante as Operações ADEREX I 2012, PESQUISEX I, FRATERNAL XXX e ADEREX I 2013 e a participação na Comissão ASPIRANTEX 2013;
- Participou como o primeiro Comandante brasileiro do Componente Marítimo das Forças Combinadas do Exercício Militar PANAMAX-2012; e
- Comandou um Estado-Maior multinacional com mais de trezentos oficiais.

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

TÍTULOS HONORÁRIOS

- Cidadão Honorário de Maceió – Decreto Legislativo nº 316/2003;
- Cidadão Honorário do Estado de Alagoas – Lei nº 6.500/2004;
- Cidadão Angrense Honorário – Decreto Legislativo nº 1482/2008; e
- Membro Honorário do Instituto Ibero-Americano de Direito Marítimo.

SÍNTESE DO HISTÓRICO PROFISSIONAL (CONTINUAÇÃO):

04/2007 a 07/2009 – CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO DE JANEIRO (CPRJ).

Cargo: **Capitão dos Portos**

Nomeado pela Portaria nº 84/2007, do Comandante da Marinha, e em cumprimento da Ordem de Serviço nº 04-8/2007, do Comando do 1º Distrito Naval.

Realizações:

- Significativo incremento na quantidade e na qualidade das Inspeções Navais da CPRJ;
- Ações de fiscalização do Tráfego Aquaviário; e
- Ampla divulgação das Normas de segurança marítima, levando agentes da Autoridade Marítima a remotas localidades na sua área de responsabilidade.

06/2002 a 07/2004 – CAPITANIA DOS PORTOS DE ALAGOAS (CPAL).

Cargo: **Capitão dos Portos**

Nomeado pela Ordem de Serviço nº 274/2002, do Comando do 3º Distrito Naval.

Realizações:

- Durante dois anos trabalhou no aprimoramento das atividades da Segurança Aquaviária no Estado de Alagoas com foco na qualificação e conhecimento, seja com respeito as atividades fim como na representação da Marinha junto a Sociedade Alagoana.

1977 a 2004 – FUNÇÕES OPERATIVAS NA MARINHA DO BRASIL

No período exerceu funções operativas cabendo destacar: Fragata “Niterói” (Chefe de Máquinas), Navio Escola Custódio de Mello (Instrutor GM), Rebocador de Alto Mar “Almirante Guilhem” (Imediato), Navio-Varredor “Araçatuba” (Comandante), Navio Tanque “Almirante Gastão Motta” (Comandante) e Comando da Força de Superfície.

PRINCIPAIS PALESTRAS PROFERIDAS:

- Simpósio “O Mar e a Ciência”, Palestra: “Segurança e Defesa no Atlântico Sul” – USP – ABR2015;
- Seminário Internacional do CEPE-MB/EGN: “Segurança Marítima no Atlântico Sul” – Moderador – JUN2016;
- Curso de Estratégia Marítima – FEMAR – OUT2016;
- “IV Conferência de Direito Marítimo, Portuário e do Mar” – OAB/RJ – AGO2018;
- “O Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Marintec South America – AGO2018;

WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Vice-Almirante (RM1)
Doutor em Ciências Navais

PRINCIPAIS PALESTRAS PROFERIDAS (CONTINUAÇÃO):

- “Activities of Brazilian Maritime Court - Focus on oil spill accidents” – Intertanko Meeting – OUT2018;
- “Conhecendo o Tribunal Marítimo” – FENAMAR – NOV2018;
- “Medidas para o Aprimoramento do Serviço de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA) – DPC – FEV2019;
- Fórum: Acidentes e Fatos da Navegação e a Cobertura P&I – Paranaguá – MAR2019
- “4º Seminário de Direito Marítimo”. Palestra “Acidentes Marítimos, Investigações de Acidentes, Salvamento Marítimo e Estudo de Caso: Vicunã” – Diretoria de Portos e Costas – MAI2019;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Petrobrás – SET2019;
- “VIII Congresso de Direito Marítimo, Portuário e Aduaneiro” – OAB/DF – OUT2019;
- “Arbitragem Marítima” – 2º Reunião do Fórum Permanente de Direito de Arbitragem – DEZ2019;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Transpetro – FEV2020
- “A importância das Perícias no Setor Naval e Marítimo” – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro – NOV2020;
- Conferência Magna “Avanços do Tribunal Marítimo em tempos de Pandemia” – Maritime Law Academy – NOV2020;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação”, palestra ministrada para o Curso de Estudos de Política e Estratégia – CEPE – Associação dos Diplomatas da Escola Superior de Guerra – MAI2021;
- “O Tribunal Marítimo”, palestra ministrada para o Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia – Escola Superior de Guerra – 26MAI2021;
- “I Encontro Nacional de Direito Marítimo e Aeronáutico” – OAB/DF – JUN2021;
- Palestra “O oficial da Marinha Mercante e o Tribunal Marítimo” – Centro de Instrução Almirante Graça Aranha – 19JUL2021;
- “Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – OAB/RJ Leopoldina – AGO2021;
- Workshop “A DHN, O Tribunal Marítimo e a Segurança da Navegação” – Diretoria de Hidrografia e Navegação – SET2021;
- Palestra sobre “As Atividades e Tarefas do Tribunal Marítimo com ênfase nos julgamentos dos Acidentes e Fatos da Navegação e a relevância dos IAFN” – Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar – NOV2021;
- Seminário o Fator Humano na Segurança da Navegação – Praticagem/RJ – OUT2021; e
- IV Fórum de Debate CTN-RJ “Código Comercial Brasileiro: Desafios para o século XXI – Cluster Tecnológico Naval/RJ – NOV2021.

CONHECIMENTOS E HABILIDADES

INFORMÁTICA

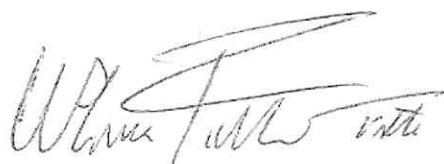
- Internet
- Microsoft Word
- Microsoft Excel
- Microsoft PowerPoint

IDIOMAS

- Inglês – Fluente Avançado.
- Espanhol - Fluente Avançado Exterior, Lima Peru.

**Declaração item b-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado
Federal**

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à atividade profissional de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Wilson Pereira de Lima Filho', with a stylized flourish at the end.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

**Declaração item b-2, do art. 383 do Regimento Interno do Senado
Federal**

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-2, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não atuei, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

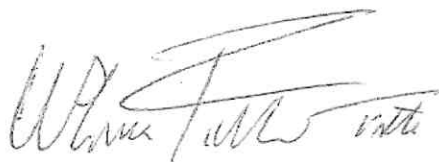
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilson Pereira de Lima Filho', with a stylized flourish at the end.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

**Declaração item b-3 e §3º, do art 383 do Regimento Interno do
Senado Federal**

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-3, §3º, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que estou em situação fiscal regular, apresentando os documentos comprobatórios em anexo.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilson Pereira de Lima Filho', with a stylized flourish at the end.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO
CPF: 504.401.877-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:29:40 do dia 05/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2022.

Código de controle da certidão: **409C.B300.DF3C.612B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2022.1.2262084-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 504.401.877-53	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 05/04/2022 10:38 VÁLIDA ATÉ : 04/07/2022 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 504.401.877-53, com endereço no(a) R BR DE MESQUITA, nº 155 - APTO 401 - RJ Cep: 20540-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **504.401.877-53**

Nome: **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO**

Data de Nascimento: **30/04/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:26:59** do dia **05/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D42D.C2EB.DFF2.49B6**

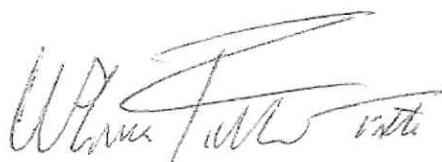


Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**Declaração item b-4, do art. 383 do Regimento Interno do Senado
Federal**

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-4, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que não figuro como autor ou ré em nenhuma ação judicial em curso.

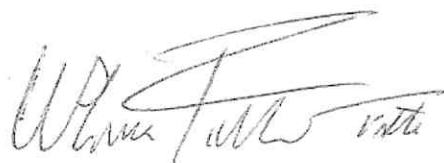
A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilson Pereira de Lima Filho', with a stylized flourish at the end.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

**Declaração item b-5, do art. 383 do Regimento Interno do Senado
Federal**

Eu, Wilson Pereira de Lima Filho, militar da reserva da Marinha do Brasil, RG nº 295.792 MB, CPF nº 504.401.877-53, em atendimento ao disposto no item b-5, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, declaro que atuo como Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo, desde 30 de julho de 2018 até a presente data.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Wilson Pereira de Lima Filho', with a stylized flourish at the end.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.

Argumentação sobre experiência profissional, item c-1, do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal

Possuo Doutorado em Ciências Navais e atuo há mais de 45 anos ininterruptos no serviço público, angariando vasta experiência no campo da navegação marítima (longo curso, cabotagem, apoio marítimo), fluvial e lacustre, Direito Marítimo, tendo dirigido órgãos públicos com competência na área de normatização, fiscalização e regulação do tráfego aquaviário.

Nesse sentido, ocupo desde julho de 2018 o cargo de Juiz-Presidente do Tribunal Marítimo, órgão técnico, que possui Colegiado Multidisciplinar e atua na tutela da Segurança do Tráfego Aquaviário. A Corte Marítima é o órgão responsável pela manutenção do Registro da Propriedade Marítima, no país. O registro da propriedade tem por objeto estabelecer a nacionalidade, validade, segurança e publicidade da propriedade de embarcações. A atividade registral do Tribunal abarca, também, a expedição do Registro Especial Brasileiro (REB), Registro de Armador, e Averbação de Ônus. O desempenho desse múnus envolve atividades realizadas pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ). No Tribunal Marítimo também são julgados os processos sobre acidentes e fatos da navegação, nos quais o Colegiado propõe medidas preventivas e de segurança a diversos órgãos voltados ao tráfego aquaviário, portos, pessoal da Marinha Mercante como, por exemplo, a ANTAQ. Essas medidas incluem, geralmente, a proposta de alterações às normas que regulam a navegação.

Desempenhei o cargo de Diretor de Portos e Costas, de agosto de 2015 a abril de 2018. À Diretoria de Portos e Costas (DPC) cabe representar a Autoridade Marítima no que tange à normatização e à fiscalização dos assuntos ligados à Segurança da Navegação, à Marinha Mercante, ao Ensino Profissional Marítimo e à Prevenção da Poluição Hídrica causada por embarcações. Nesse período fometei e coordenei a revisão e atualização de diversas Normas da Autoridade Marítima (NORMAM).



Conduzi a elaboração do Panorama de Atividades Marítimas no Brasil em 2017, contendo uma análise das conjunturas econômica, marítima e portuária, além das principais ações desenvolvidas no setor, contribuindo para a conscientização da sociedade quanto à relevância do mar e das hidrovias.

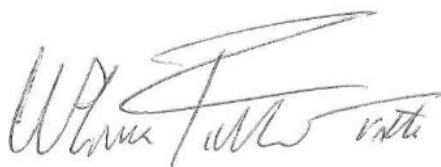
Nesse período, ocorreu, ainda, a normatização e implementação do “trâmite eletrônico” da documentação inerente à certificação de aquaviários.

Quando ocupei o cargo de Comandante do 8º Distrito Naval (de dezembro de 2014 a agosto de 2015) participei ativamente nos assuntos do Comitê Técnico da Hidrovia Tietê-Paraná.

Cabe destacar que por duas vezes ocupei o cargo de Capitão dos Portos, no Rio de Janeiro (de abril de 2007 a julho de 2009) e Alagoas (de junho de 2002 a julho de 2004). Nessas ocasiões trabalhei nas atividades ligadas ao Tráfego Aquaviário e Portuárias, promovendo a Segurança da Navegação, a divulgação das normas a esse respeito, tendo atuado em coordenação com órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

Desempenhei, por décadas, diversas funções nos navios e organizações da Marinha do Brasil, tendo comandado dois navios, adquirindo *expertise* na aplicação de normas sobre a Navegação e Tráfego Aquaviário e operação dos meios navais.

Por fim, além de participar da elaboração das normas acima mencionadas, também produzi artigos técnicos sobre o Direito Marítimo e o Tráfego Aquaviário, publicados em livros e periódicos de referência.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Wilson Pereira de Lima Filho', with a stylized flourish at the end.

Wilson Pereira de Lima Filho

Brasília, 05/04/2022.



CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas físicas - CPF sob o nº 504.401.877-53, com endereço no(a) R BR DE MESQUITA, nº 155 - APTO 401 - RJ Cep: 20540-005, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/04/2022

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/07/2022. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6